



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 4081
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 4128
RÚBRICA

Ao Senhor
LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

Senhor Secretário,

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo impetrado pela empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI contra a sua respectiva desclassificação na Concorrência SRP nº 001/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA.

CONSIDERANDO que esta Comissão Permanente de Licitação julgou PROCEDENTE EM PARTE os requerimentos do recurso para reconsiderar a decisão que desclassificou a respectiva empresa;

ENCAMINHO os autos para apreciação, análise e decisão, bem como apresento o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório em epígrafe, conforme classificação abaixo:

1º lugar Empresa:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68.

Valor da Proposta: **R\$ 4.453.992,74 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**

2º lugar Empresa:

EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 04.947.246/0001-26.

Valor da Proposta: **R\$ 5.396.880,30 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)**

MARUJA



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 41089
RÚBRICA B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 41199
RÚBRICA J

Ressalta-se que a classificação da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI está condicionada à promoção dos ajustes necessários em sua planilha de custos, no prazo estipulado pela Administração, sem que haja a majoração do preço global, observando-se o conteúdo da análise técnica referente à sua proposta de preços.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, em 25 de julho de 2022

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022